



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

## DECRETO N. 091/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DE FATIMA CARVALHO BALDUINO**, na forma que especifica e dá outras providências".

O Gestor do IPASHE no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 194/90, de 20 de agosto de 1990, em mesma sintonia do artigo 21 da Lei municipal n. 465/05, de 23 de novembro de 2005, combinado com artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 3º da EC 70/2005 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a aposentadoria com proventos integrais, a **Senhora MARIA DE FATIMA CARVALHO BALDUINO**, brasileira, inscrita no CI n. 2.723.939, e no CPF n. 527.216.801-10, foi admitido em **15 de março de 1990** para ocupar o cargo de **Merendeira**, de acordo com CTPS n. 54.994/00012, pág. 14. Sendo que seus proventos seguem no valor de:

Proventos de aposentadoria - setembro 2021		
Vencimento Base	R\$	1.100,00
04 Quinquênio 5%		R\$220,00
02 Quinquênio 6%	R\$	132,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.452,00</b>

**Art. 2º** - Aposentadoria em tela tem fundamento legal no art. 6º da EC 41, artigo 3º da EC 47/2005, combinada com art. 40 da Constituição Federal e artigo 17 da lei Municipal n. 194/90, em sintonia ao artigo 21 da lei municipal n. 465/05 sendo que o benefício será reajustado em mesma proporção e data que os dos servidores em atividade, conforme preconiza artigo 7º da EC n. 41/2003.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do IPASHE, conforme Lei Municipal nº 194/1990, de 20 de agosto de 1990 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2021.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 091/2021 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 01 de Dezembro de 20 21  
Lúcio Pires dos Santos  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000 e mail prefeituraheitorai@gmail.com CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 62 3546 3123